

DIVIDAS A FORNECEDORES (“arrears”) A 30 DE JUNHO 2024

nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

Dividas a Fornecedores por Natureza dos Bens e Serviços a 30/06/2024

(Valores em euros)

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 365 dias	Após 365	TOTAL
Combustível	11 850					11 850
Conservação e reparação	73 420	1 157				74 577
Energia	266 380	2 804			5	269 189
Higiene e limpeza	73 656			80		73 736
Outros bens e serviços	26 957	66 062	3 414	6 071	73 924	176 428
Outros trabalhos especializados	106 026	17 802				123 828
Serviços de informática	292 040	67 715	492			360 247
Serviços de voz e dados fixos e móveis	1 058		507		5 836	7 401
Vigilância e segurança	7 989					7 989
Empreitadas de obras públicas					26 372	26 372
Outros investimentos	252 929					252 929
TOTAL	1 112 305	155 540	4 413	6 151	106 138	1 384 546

Nota:

O intervalo após os 365 dias inclui dívidas em processo de contencioso, pendentes de decisão judicial integradas nas rubricas de “Outros Bens e Serviços” e “Empreitadas de Obras Públicas”. A rubrica “Outros Bens e Serviços” inclui uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.